



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.514/2023

24 de Agosto de 2023

Mensagem 58/2023 do Poder Executivo

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT GM/MS 689/23 – EMAD e EMAP	10.302.0029.2.169	33.90.39.99.99.00	1600	600.000,00
				Total	600.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente da Portaria do Ministério da Saúde nº.689, de 07 de junho de 2023, referente a habilitação de Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de Agosto de 2023.



EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE



JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
VICE - PRESIDENTE



FABIANI MEDEIROS SILVA
1º SECRETÁRIO



AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

Boletim Oficial 1681